

DECRETO Nº 99.347, DE 26 DE JUNHO DE 1990

Modifica o art. 6º do Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, aprovado pelo Decreto nº 79.099, de 06 de janeiro de 1977.

(Publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 1990 - Seção I)

RETIFICAÇÃO

Na página 12338, 2ª coluna, na ementa

ONDE SE LÊ:

Modifica o art. 6º do Decreto nº 79.099, de 06 de janeiro de 1.977, relativo à Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.

LEIA-SE:

Modifica o art. 6º do Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, aprovado pelo Decreto nº 79.099, de 06 de janeiro de 1977.

No Art. 1º

ONDE SE LÊ:

- O art. 6º do Decreto nº 79.099 (de 6.1.77) passa a vigorar com a seguinte redação:

LEIA-SE:

- O art. 6º do Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, aprovado pelo Decreto nº 79.099, de 06 de janeiro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação: